



LEI N° 1.610/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N° 2005

08 / 05 / 2020

Concede Aporte Financeiro Complementar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Campo Mourão – CIS-COMCAM para repasse ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse em cota única no valor de R\$ -55.000,00- (cinquenta e cinco mil reais), ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Campo Mourão – CIS-COMCAM, para repasse e aporte financeiro ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, destinado a atendimento junto a enfermaria e unidade de terapia intensiva exclusiva aos pacientes suspeitos e confirmados do nosso Município acometidos pelo COVID-19, internados naquele hospital.

Artigo 2º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2020.

VALTER PERES

PREFEITO MUNICIPAL